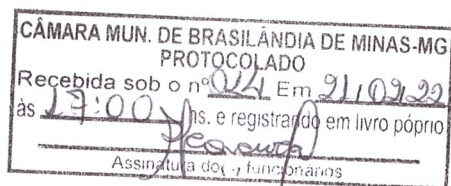




CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em União discussão
por 8x0 Jotas
Sala de Sessões 21 / 02 / 22
Braga
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.



Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Brasilândia de Minas - MG, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, e Constituição Federal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, no índice de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos), aplicados sobre o salário base de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O índice de revisão que trata o *caput*, corresponde à variação da inflação acumulada, medida pelo INPC, no período de 01/01/2021 à 31/12/2021, calculado e divulgado pelo IBGE.

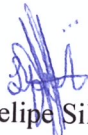
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

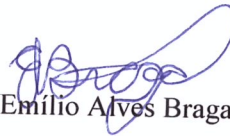
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas, as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 21 de fevereiro de 2022.


Wagner Soares da Silva
Secretário da Mesa Diretora


Luís Felipe Silva de Andrade
Vice Presidente da Mesa Diretora


Emílio Alves Braga
Presidente da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasilândia de Minas - MG, 21 de fevereiro.

Justificativas:

Senhores Vereadores,

Nós, da Mesa Diretora, temos a honra de apresentar, para apreciação e decisão de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Brasilândia de Minas, conforme previsão na CRFB.

O referido projeto, concede 10,16% de revisão, com base no INPC/IBGE.

Pelos motivos acima expostos, e que a revisão é um direito constitucionalmente garantido, solicito-lhes a apreciação e aprovação do projeto de resolução em tela.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 21 de fevereiro de 2022.


Wagner Soares da Silva
Secretário da Mesa Diretora


Luís Felipe Silva de Andrade
Vice Presidente da Mesa Diretora


Emílio Alves Braga
Presidente da Mesa Diretora